



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

LEI Nº 414, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a permuta de terreno do Município.”

A Câmara Municipal de Novorizonte, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Novorizonte autorizado a permitar com JERUSA MENDES DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da identidade: MG-10.314.529 – SSP/MG e do CPF: 032.858.446-04, residente e domiciliada na Rua Porfírio Souto Almeida, nº 187 – centro – Novorizonte - MG, o terreno municipal abaixo descrito:

"Um terreno, situado na Rua Mendes Ramos de Almeida, s/n, na quadra 06 (seis) do setor 03 (três), formada pelas Ruas Mendes Ramos de Almeida, São José, José Ferreira Costa e Rua José de Almeida, com frente pela Rua Mendes Ramos de Almeida, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob o nº 01.03.006.0485.0001, delimitado: pela frente com a Rua Mendes Ramos, na distância de 16,20 m (dezesseis metros e vinte centímetros); pela direita com terreno remanescente do Município na distância de 22,96 m (vinte e dois metros e noventa e seis centímetros) mais 10,14 m (dez metros e quatorze centímetros) com Dejanira Maria de Jesus, pelos fundos com terreno de Osmany Amazonas Durães, na distância de 16,40 m (dezesseis metros e quarenta centímetros) e pela esquerda com Noé Rumão Gonçalves, na distância de 35,00 m (trinta e cinco metros)"

Parágrafo único – Fica o Município autorizado a desafetar os imóveis acima descritos imóvel.

Art. 2º - O imóvel de propriedade de JERUSA MENDES DOS SANTOS a ser permitado com o Município tem a seguinte descrição:

"Um terreno, situado na quadra 12 (doze) do setor 03 (três) formada pelas Ruas Mendes Ramos de Almeida e Agostinho Marques de Almeida, frente pela Rua



Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone (38) 3843 8110 - E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Mendes Ramos de Almeida, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob o nº 01.03.012/0023.0001, com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a Rua Mendes Ramos de Almeida, na distância de 11,42 m (onze metros e quarenta e dois centímetros); pela direita com a Rua Agostinho Marques de Almeida na distância de 12,00 m (doze metros), pelos fundos com terreno de Vanessa de tal, na distância de 11,42 m (onze metros e quarenta e dois centímetros) e pela esquerda com Helena Alexandrina de Souza, na distância de 12,00 m (doze metros).

Art. 3º - O valor dos imóveis descritos nos artigos 1º e 2º se equivalem.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte/MG, 04 de Dezembro de 2019.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal